



EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezanove de agosto de dois mil e dezanove**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 147/2019** -----

-----**CENTRO ATLÂNTICO.PT** – Proposta de apoio à edição do livro "Castelos – Maravilhas de Portugal/Castles – Wonders of Portugal". -----

-----Após algumas intervenções, o executivo deliberou, **por unanimidade**, revogar a deliberação n.º 140/2019 de 05.08.2019 e adjudicar à "CATI – CENTRO ATLÂNTICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LDA", pelo valor total de **3.950,00 €**, IVA já incluído, a proposta apresentada na modalidade "GLOBAL +", que inclui: o fornecimento ao município de 150 exemplares do livro "Castelos – Maravilhas de Portugal/Castles – Wonders of Portugal", 150 postais personalizados com a imagem do castelo de Penedono e 150 marcadores; a colocação/divulgação em destaque do logotipo do município a cores, em todos os exemplares da edição colocada à venda (5.000) e no website de promoção e divulgação do livro onde será também colocado link de acesso ao site institucional do município; a personalização da página 1 dos 150 exemplares a entregar ao município, com texto institucional em português e inglês e o logotipo do município a cores. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 148/2019** -----

-----**X Encontro Europeu da Castanha**. -----

-----A câmara deliberou, por **unanimidade**, suportar os encargos decorrentes das inscrições dos agricultores coletados e com residência no nosso concelho, para participação no "**X Encontro Europeu da Castanha**", no uso da competência previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, com os fundamentos previstos no n.º 1 e n.º 2 alínea m) do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12.09. -----

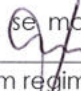
-----**DELIBERAÇÃO N.º 149/2019** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financeira do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia treze de agosto de 2019, bem como Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de agosto (atual), bem como o mapa de pagamento em atraso referentes ao mês de julho, dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 150/2019** -----

-----**Fábrica da Igreja de Ourozinho** - Pedido de apoio. -----

-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, atribuir à **Fábrica da Igreja de Ourozinho**, um subsídio no valor de **10.000,00 €**, destinada a participar as obras de "**Conservação e Restauro do Património Retabular da Igreja Paroquial de Ourozinho**", ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, valor a atribuir mediante a celebração de protocolo e por duas tranches. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, em regime de substituição, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 03 de setembro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal


António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho